



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1496, quinta-feira, 23 de julho de 2020

### DECRETO Nº 38.846, de 23 de julho de 2020.

**Altera os arts. 2º e 9º da Instrução Normativa SEI Nº 48, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Comunicação - Evento Institucional, Comunicação - Gestão Documental, Contadoria - Solicitação de Pagamento, Contadoria - Pagamento, Defesa Civil - Gestão de Risco, Educação - Associação de Pais e Professores, Educação - Censo Escolar, Educação - Conselho Escolar, Educação - Demandas Pedagógicas, Educação - Plano Político Pedagógico, Gestão - Comunicação Interna, Gestão - Conselhos Municipais, Gestão - Elaboração de Planos e Programas, Gestão - Planejamento de Obras, Gestão - Registro de Reuniões e Deliberações de Órgãos Colegiados, Gestão - Relatórios Gerenciais, Gestão de Pessoas - Diárias, Habitação - Regularização Fundiária, Patrimônio - Inventário de Bens Culturais, Patrimônio - Tombamento de Bens Culturais, Planejamento - Dados e Informações para Pesquisa, Planejamento Urbano - Sistema Viário, no âmbito da Administração Pública Municipal, aprovada pelo Decreto nº 33.798, de 20 de março de 2019.**

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Instrução Normativa SEI Nº 48, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 33.798, de 20 de março de 2019,

passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O processo Comunicação - Evento Institucional tem como unidade gestora a Secretaria de Comunicação - Unidade de Relacionamento Institucional (SECOM.URI) e o processo Comunicação - Gestão Documental tem como unidade gestora a Secretaria de Comunicação - Unidade de Informação e Atendimento ao Cidadão (SECOM.UAC)." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 9º, da Instrução Normativa SEI Nº 48, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 33.798, de 20 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O processo Habitação - Regularização Fundiária tem como unidade gestora a Secretaria de Habitação - Unidade de Engenharia - (SEHAB.UEN)." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6771349** e o código CRC **683F4184**.

**DECRETO Nº 38.852, de 23 de julho de 2020.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 24 de julho de 2020:

- Valdelir Corrêa da Silva, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6773514** e o código CRC **7A9E0297**.

## **DECRETO N° 38.853, de 23 de julho de 2020.**

### **Promove nomeação em substituição.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interinamente**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, em substituição, face a licença maternidade da servidora Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, a partir de 23 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a seguinte servidora:

- Vilma Zunino, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Controle e Gestão.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6773542** e o código CRC **ACF0C666**.

## **DECRETO N° 38.847, de 23 de julho de 2020.**

### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a MARIA ROSANA GUERRA, matrícula n. 27.356, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 28 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2020.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6771593** e o código CRC **0BE2A9F8**.

**DECRETO Nº 38.848, de 23 de julho de 2020.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de agosto de 2020:

- Tatiane Michele Teodoro Ponick, matrícula 52.401, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/07/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6771622** e o código CRC **44538D74**.

## DECRETO Nº 38.849, de 23 de julho de 2020.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jéssica Marinho Fernandes, matrícula 49.503, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6771648** e o código CRC **1F54E60F**.

## DECRETO Nº 38.850, de 23 de julho de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de julho de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Lediane da Silva Joaseiro, matrícula 96.655, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6771679** e o código CRC **64520DB2**.

## DECRETO Nº 38.851, de 23 de julho de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sheila Cristina dos Santos da Silva, matrícula 96.666, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6771704** e o código CRC **9D515E0A**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### Portaria 3108/2020 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2425/2020, de 28 de maio de 2020 e a Portaria nº 2808/2020, de 22 de junho de 2020, para completar o quadro de servidores da Banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002-2020 - SGP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

XI. Maria Cristina Wille, matrícula 17.736" (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6763856** e o código CRC **053DA3B9**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 107/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 375/2020 - empresa **Gráfica Alta Definição Ltda**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para confecção de blocos de Auto de Infração, de Advertência e de Notificação, que serão utilizados pelos Fiscais de Transportes da Unidade de Transportes e Vias Públicas da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, ficando constituída conforme abaixo.

#### Fiscais:

Elizabeth da Silveira Mendonça, matrícula 12816

Jeverson Alfonso Hoffmann, matrícula 51519

Diemy Santos Alves, matrícula 50687

#### Suplentes:

Carlos Augusto Lange, matrícula 43981

Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 28893

### RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

#### Fiscal:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972



Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/07/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6757211** e o código CRC **21951C72**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### Portaria SPCN 15/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro Norte, no exercício de suas atribuições,  
Resolve:

Art. 1º Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 031/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Transporte & Terraplenagem PLX Ltda, cujo objeto é a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10M<sup>3</sup>, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfírio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Josiele Aparecida Ribinski matrícula nº 40487 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765736** e o código CRC **123EE75E**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### Portaria SPCN 16/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 032/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Cooperterj Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, cujo objeto é a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10M<sup>3</sup>, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfirio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Josiele Aparecida Ribinski matrícula nº 40487 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765758** e o código CRC **D707044C**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### Portaria SPCN 17/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 322/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa JC Locações de Máquinas Eireli, cujo objeto é a contratação de Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfirio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Josiele Aparecida Ribinski matricula nº 40487 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765778** e o código CRC **148B9259**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### Portaria SPCN 18/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro Norte, no exercício de suas atribuições,  
Resolve:

Art. 1º Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 010/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Freitag Locação de Equipamentos Ltda ME, cujo objeto é a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5M<sup>3</sup>, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área do

Município de Joinville.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfírio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Josiele Aparecida Ribinski matrícula nº 40487 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765811** e o código CRC **012E6FBF**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### Portaria SPCN 19/2020

A Secretaria da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

.Art. 1º - Que os servidores abaixo estão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato 217/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Ilha Sul Terraplenagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfirio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Josiele Aparecida Ribinski matrícula nº 40487 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765841** e o código CRC **020A7374**.

**PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD****Portaria SPCN 20/2020**

A Secretária da Subprefeitura Centro Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 074/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Rogerio Andrioli EPP, cujo objeto é a contratação de retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Centro Norte nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfirio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Josiele Aparecida Ribinski matrícula nº 40487 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765876** e o código CRC **7E353F47**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

Portaria SPCN 21/2020

À Secretária da Subprefeitura da Região Centro Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º -

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 506/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda.

Cujo objeto é a contratação de caminhão Motoniveladora, com operador e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Subprefeitura da Região Centro Norte na área de sua abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfírio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Josiele Aparecida Ribinski matrícula nº 40487 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções



administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765906** e o código CRC **4405B6AA**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### Portaria SPCN 22/2019

À Secretária da Subprefeitura da Região Centro Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º -

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 479/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - ME.

Cujo objeto é a contratação de Motoniveladora, com operador e fornecimento de combustível para atender aos serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeituras na área de sua abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfírio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Josiele Aparecida Ribinski matrícula nº 40487 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765953** e o código CRC **81A33930**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### Portaria SPCN 23/2020

À Secretária da Subprefeitura da Região Centro Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º -

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 334/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa TERRAPLENAGEM M.F. LTDA ME.

Cujo objeto é a contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro-Norte nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfírio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Josiele Aparecida Ribinski matrícula nº 40487 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/07/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765985** e o código CRC **88ACDEE9**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 400/2020/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Ana Cláudia Frantz - Matrícula nº 92266;
- II. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula nº 48909;
- III. Iraci Miguel Batista - Matrícula nº 79688;
- IV. Nicole Nied de Moura - Matrícula nº 83955;
- V. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811;
- VI. Viviani Molinari - Matrícula nº 68144.

Suplente:

- I. Ricardo Kopsch - Matrícula nº 49450.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Ana Cláudia Frantz - Matrícula nº 92266;
- II. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula nº 48909;
- III. Iraci Miguel Batista - Matrícula nº 79688;
- IV. Nicole Nied de Moura - Matrícula nº 83955;
- V. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811;
- VI. Viviani Molinari - Matrícula nº 68144.

Suplente:

- I. Ricardo Kopsch - Matrícula nº 49450.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme

Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 393/2020, de 08 de julho de 2020.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765717** e o código CRC **0BF68D6A**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 118/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 399/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 399/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social e a empresa Lindomar Amado da Cunha, cujo objeto é contratação de

empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na forma de Pregão Eletrônico nº 144/2020

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula: 42.798

Titular: Carlos Andre Schoene Aenishaenslin – Matrícula: 49.284

Titular: Alexandro Rodrigues da Siva – Matrícula: 47.892

Suplente: Janaina Barbosa Santos da Silva – Matrícula: 50.874

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6767416** e o código CRC **47947E70**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n.º. 117/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 359/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 359/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ATK Comércio de Informática Eireli, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico n.º 144/2019

Titular: Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

1º Suplente: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou



rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6767241** e o código CRC **1F75604F**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 116/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 374/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 374/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Vinicius Chaves dos Santos, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 144/2019.

Titular: Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

1º Suplente: Jaciane Geraldo dos Santos – Matricula: 40.411

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6767008** e o código CRC **047BDDE8**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 230/2019 por mais 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 2711/2020**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, a partir de 24/07/2020, por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP, para a conclusão dos trabalhos devidamente instituídos pela Portaria 2687/2020, conforme justificativas do Memorando 6763747.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6764893** e o código CRC **81E83FF7**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

### PORTARIA Nº 138/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta n.º 34/2020, firmada entre o Município de Joinville e a empresa JV VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.747.406/0001-09, cujo objeto é o serviço de vistoria de identificação veicular.

Fiscais:

- I - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes – Matrícula 19132 – Efetivo;
- III - Karine de Freitas Santos - matrícula nº 50174 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher - matrícula nº 48570 - Suplente; e
- V - André da Silva Barros - matrícula nº 46249 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência referente ao serviço de realização de vistoria veicular;

II – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar o documento fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6761427** e o código CRC **886277E7**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

### PORTARIA Nº 140/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 409/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Paulo Bez Batti, O Comerciante - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;

II - Karine de Freitas Santos, matrícula nº 50274 - Efetivo;

- III - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Efetivo;
- IV - André da Silva Barros, matrícula n° 46249 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 341/2019, Termo de Referência 5383538 e no Termo de Contrato n° 409/2020;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6766806** e o código CRC **42AC1294**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

**PORTARIA N° 139/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal

n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 408/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa RX Locadora de Veículos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- II - Karine de Freitas Santos, matrícula n.º 50274 - Efetivo;
- III - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;
- IV - André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 341/2019, Termo de Referência 5383538 e no Termo de Contrato n.º 408/2020;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6766735** e o código CRC **95BCEF61**.

## EDITAL SEI Nº 6770910/2020 - SEHAB.USS

Joinville, 23 de julho de 2020.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Habitação de Joinville solicita o comparecimento da família sorteada nos empreendimentos do Programa “Minha Casa Minha Vida” (faixa 1), relacionada abaixo, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação. Informamos que se a família não comparecer no prazo estabelecido, será excluída do processo, e terá sua inscrição indeferida.

O prazo contará a partir da data desta publicação.

	Nome	CPF	Cônjuge	CPF
01	LUCIANA APARECIDA BAPTISTA	004.699.XXX-28	ROQUE ALVES DE LIMA	568.333.XXX-68

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Maba, Coordenador (a)**, em 23/07/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Bona, Gerente**, em 23/07/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6770910** e o código CRC **BB5C556D**.

### EXTRATO SEI Nº 6745095/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de julho de 2020.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 014/2019** – celebrado entre o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a Empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, que versa a sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**. O **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville** apostila o contrato para alteração do local de instalação de impressoras, bem como, **alteração de nome** dos equipamentos. Justifica-se afim de atender a demanda da Secretaria da Saúde, em conformidade com o chamado [Central de Serviços PMJ \(GLPI 2019079813\)](#). bem como, memorando SEI nº 6735517/2020 - SES.UOS.ATI.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6745095** e o código CRC **0568D289**.

### EXTRATO SEI Nº 6759844/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **043/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**



**Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **889/2020** - 0.9001.8.244.8.2.2197.0.339000 Fonte 152 - Covid-19 - Recursos Transferidos pela União destinados a ações de Saúde e Assistência Social.. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6631369 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6759844** e o código CRC **A278A710**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES PARA HIDRÔMETRO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<u>LACRE SEGURANÇA</u> CÓD. 18.369	Unidade	10000	R\$ 1,61
<b>Marca:</b> Panther <b>Fabricante:</b> Panther <b>Modelo / Versão:</b> Panther <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LACRE PARA HIDROMETRO, 3/4', ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINOS RECARTEILHADO DE LATÃO, COM LOGO, AZUL VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/07/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6764909** e o código CRC **87195E2F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6763459/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1119/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 21/07/2020, no valor de R\$ 567,15 (quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6763459** e o código CRC **90619A42**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6758327/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1211/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 21/07/2020, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6758327** e o código CRC **F436179F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6772222/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1207/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José, assinada em 21/07/2020, no valor de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772222** e o código CRC **52EFEFB0**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6742427/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de julho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 095/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: EBIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020**

**VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS**

VALOR: R\$ 12.840,00 (DOZE MIL OTOCENTOS E QUARENTA REIAS)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/07/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6742427** e o código CRC **3559E5C2**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6744025/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **397/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves e a empresa **AKON LTDA**, representada pelo Sr. Sander Santos Piffer, que versa sobre a **aquisição de mesas para Unidades da Secretaria da Fazenda**, assinado em **20/07/2020**, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 25.679,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6744025** e o código CRC **95AD882B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6754443/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 21 de julho de 2020.

**Contrato: 037/2017** (assinado em **13/07/2017**).

**7º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente em 7,6889%**, do valor atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 203.965,90 (duzentos e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Justifica-se por conta de alterações no projeto e de serviços não previstos no levantamento inicial, gerando aditivos quantitativo e qualitativo. Em conformidade com a justificativa contida nos MEMORANDO SEI Nº 6665512/2020 - SES.UOS.AOB, MEMORANDO SEI Nº 6562653/2020 - SES.UOS.AOB, **Ofício (SEI 6204256) Planilha de Aditivo Quantitativo (SEI 6665436)**, e consoante **Análise Jurídica SEI Nº 6365525/2020 - SES.UAP.APA** e autorização através do **DESPACHO SEI Nº 6732663/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 22/07/2020.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas**, na forma do edital da **Concorrência nº. 268/2016**.

**Empresa: Planojet Construções Ltda.**

**Verbas: 724 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6754443** e o código CRC **A8F143BB**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6754446/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 21 de julho de 2020.

**Contrato: 037/2017** (assinado em **13/07/2017**).

**8º Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente em 2,8827%**, do valor atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 76.470,19 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos). Justifica-se por conta de alterações no projeto e de serviços não previstos no levantamento inicial, gerando aditivos quantitativo e qualitativo. Em conformidade com a justificativa contidas nos MEMORANDO SEI Nº 6665517/2020 - SES.UOS.AOB, MEMORANDO SEI Nº 6562653/2020 - SES.UOS.AOB, **Ofício**

(SEI 6204256) **Planilha de Aditivo Qualitativo (SEI 6665439)**, e consoante **Análise Jurídica SEI N° 6365525/2020 - SES.UAP.APA** e autorização através do **DESPACHO SEI N° 6732663/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 22/07/2020.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas**, na forma do edital da **Concorrência n°. 268/2016**.

**Empresa: Planojet Construções Ltda.**

**Verbas: 724 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 08:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 08:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6754446** e o código CRC **33F9EB3E**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6766902/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de julho de 2020.

**Contrato: 489/2015** (assinado em **03/08/2015**).

**10º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **03/08/2021**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI N° 5532256/2020 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/08/2020**. Termo assinado em 23/07/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n°. 170/2015**, situado à **Rua Diovana Maria Rodrigues, n° 102 - Parque Guarani**, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani**, da Secretaria da Saúde.

**Locador: Sr. Flávio Medeiros.**

**Verba:** 493 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6766902** e o código CRC **F59604E3**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6766565/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de julho de 2020.

**Contrato: 489/2015** (assinado em **03/08/2015**).

**9º Termo Aditivo ALTERANDO** a Cláusula Primeira do termo, em razão da unificação entre o imóvel de matrícula 16.355 de inscrição imobiliária 13.11.00.01.5390.0000 e o imóvel de matrícula 163.356 de inscrição imobiliária 13.11.00.01.5389.0000, este processo gerou a inscrição imobiliária 13.11.00.01.5390.0001, conforme solicitado no MEMORANDO SEI Nº 6744769/2020 - SES.UAF.AGD. Termo assinado em 23/07/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 170/2015**, situado à **Rua Diovana Maria Rodrigues, nº 102 - Parque Guarani**, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani**, da Secretaria da Saúde.

**Locador: Sr. Flávio Medeiros.**

**Verba:** 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6766565** e o código CRC **DF45DE05**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6761685/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de julho de 2020.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.**Objeto:** Reajustar os valores repassados mensalmente a partir de setembro/2019, passando de R\$ 9.236,40 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 9.506,43 (nove mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com o item 7 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**Data de assinatura:** Joinville, 22 de julho de 2020.**Vigência:** a partir da sua assinatura.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Sergio Luiz Barreto de Sá, pela ADEJ.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 22/07/2020, às 21:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6761685** e o código CRC **C42EC9D8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6759625/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 22 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **320/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. João Marcos Gabriel, e a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA**, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 21/11/2021 e 26/09/2021, respectivamente. Justifica-se em atendimento aos memorandos SEI nº 6566128 - SPS.NAD, Anexo SEI nº 6566269 e Parecer Jurídico SEI nº 6748055 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6759625** e o código CRC **9A6CCD73**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6767524/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor VILSON VIEIRA ZIMERMANN no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6767524** e o código CRC **7BCD4208**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6767692/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JULIANA DE SOUZA GUERRA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6767692** e o código CRC **562F186C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6767832/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JULIANNE WAGNER no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fonoaudiólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6767832** e o código CRC **F53D7D66**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6767950/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CICERO ESTEVAM PEREIRA JUNIOR** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6767950** e o código CRC **7D1ED051**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6768272/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor SARAH AUGUSTA LIMA DOS SANTOS no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6768272** e o código CRC **0FAD45EA**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6768880/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor QUEIVE CIDRAL MUNIZ no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6768880** e o código CRC **38528192**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6769403/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LIZIE PLAZA MARSOLA VIEIRA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6769403** e o código CRC **661BA711**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6768464/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDRIANE BARBOSA DA SILVA ROSA** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6768464** e o código CRC **A224C91E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6769677/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAINA CRISTINA PIRES DA SILVA** no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6769677** e o código CRC **67720DDD**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6769844/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CAROLINE SCHULTT DE BORBA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6769844** e o código CRC **AF96BEE8**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6769946/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MERIELLEN BARBOSA KARNOPP** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6769946** e o código CRC **4E7B5C83**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6770109/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RAIZA BRUNA TIMM** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6770109** e o código CRC **A602118C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6770206/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CLEIDE CILENE SCHEFFER PEREIRA CARDOSO** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6770206** e o código CRC **182F90E0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6770744/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RAFAEL RODRIGO DE MIRANDA** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6770744** e o código CRC **F87360B0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6770784/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REINIER PUPO ORDONEZ** no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6770784** e o código CRC **2250F00F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6770944/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GLEYSON COSTA MACEDO** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6770944** e o código CRC **EBB156DA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6771125/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANA RAQUEL DE SÃO CLEMENTE SCHWARZ** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6771125** e o código CRC **54A7F9E7**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6771463/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALINE SOARES FERREIRA** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6771463** e o código CRC **A470F7D6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6771720/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KARIN DE SOUZA MARTINS** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6771720** e o código CRC **7E59CCFB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6772009/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FABIOLA CECILIA BRAZ** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772009** e o código CRC **36123F0D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6772161/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JULY RAQUELLI FERREIRA DOS SANTOS PADILHA** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772161** e o código CRC **26E799CB**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6772255/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUCAS EDINEI DOS SANTOS** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772255** e o código CRC **196DA2B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6772361/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **IZALU CRISTINE PEREIRA** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772361** e o código CRC **C09D6489**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6772532/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2020.



Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DANIEL WYLLIAN DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo Público - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772532** e o código CRC **7781634A**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6644183/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: C.B.S. Médico Científica S.A. : Item 29, R\$ 18,13; item 30, R\$ 18,13; item 31, R\$ 18,13.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6644183** e o código CRC **1C433F06**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6762440/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

homologação do Pregão Eletrônico nº 251/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de peças e materiais para parede e forro em drywall para manutenção e adequação de layout para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME** - Item 1 - R\$ 27,62; Item 2 - R\$ 54,61; Item 3 - R\$ 19,15; Item 4 - R\$ 19,15; Item 5 - 28,63; Item 6 - R\$ 1,61; Item 7 - R\$ 3,45; Item 8 - R\$ 0,06; Item 9 - R\$ 0,07; Item 10 - R\$ 29,11.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6762440** e o código CRC **A5F944A1**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6643992/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Filgueira & Filgueira Ltda - ME: Item 28, R\$ 37,01.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6643992** e o código CRC **1F90A5C8**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI N° 6765018/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020

#### ERRATA 001

Objeto: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

I - No Termo de Referência - Anexo I

**ONDE SE LÊ:**

"2-Descrição dos Serviços:

[...]

A CONTRATANTE deverá disponibilizar, a partir da assinatura do contrato, ..."

**LEIA-SE:**

"2-Descrição dos Serviços:

[...]

A CONTRATADA deverá disponibilizar, a partir da assinatura do contrato, ..."

Fica mantida a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020** destinado a **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**, na Data/Horário: **28/07/2020 às 15:00**



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/07/2020, às 08:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 23/07/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765018** e o código CRC **8A2D1912**.

**AVISO DE ERRATA, SEI N° 6772501/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 293/2020**, destinado a **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. A errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772501** e o código CRC **38C24BE5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6762151/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 251/2020**, destinado à futura e eventual **Aquisição de peças e materiais para parede e forro em drywall para manutenção e adequação de layout para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME** - Item 1 - R\$ 27,62; Item 2 - R\$ 54,61; Item 3 - R\$ 19,15; Item 4 - R\$ 19,15; Item 5 - 28,63; Item 6 - R\$ 1,61; Item 7 - R\$ 3,45; Item 8 - R\$ 0,06; Item 9 - R\$ 0,07; Item 10 - R\$ 29,11.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/07/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6762151** e o código CRC **BC0B302B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6763718/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETÔNICO nº 057/2020**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA/CNPJ: QGS - QUÍMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 93.284.131/0001-29.**

TEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	18119	POLÍMERO ANIÔNICO DE ALTO PESO MOLECULAR E BAIXA DENSIDADE DE CARGA	KG	24000	R\$ 9,98	R\$ 239.520,00
2	25416	POLIMERO CATIONICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA	KG	24000	R\$ 13,98	R\$ 335.520,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 575.040,00 (quinhentos e setenta e cinco mil quarenta reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/07/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 23/07/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6763718** e o código CRC **BECCE9DC**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6772878/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**, destinado à **LOCAÇÃO DE CONTEINERES PARA VESTIÁRIOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa

vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 04.029.834/0001-80

VALOR GLOBAL: 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/07/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 23/07/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772878** e o código CRC **1236233B**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6726444/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 222/2020** destinado a **contratação de empresa especializada para reforma da quadra, vestiários e anfiteatro da Escola Municipal CAIC Mariano Costa**, na Data/Horário: 28/08/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6726444** e o código CRC **2A53E021**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6724884/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que, no processo licitatório de Pregão

Eletrônico nº 257/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782853, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil para as unidades escolares, os itens 06 e 83 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6724884** e o código CRC **C58E6117**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6770537/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020**, destinado à **AQUISIÇÃO DE CONEXÃO HIDRÁULICA**, bem como o julgamento promovido pela Pregoeira e equipe de apoio, o qual restou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na Ata de Julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 23/07/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/07/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6770537** e o código CRC **CEB3B41A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6747524/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 146/2020 destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com

fornecimento de peças (e componentes) para rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 05/08/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2020, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6747524** e o código CRC **EDB27A63**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6747949/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 205/2020 destinado a aquisição de desumidificador de ambiente para uso nas unidade mantidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 06/08/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2020, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6747949** e o código CRC **89B2D98F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6762259/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 194/2020**, destinado a **aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **05/08/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927773.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6762259** e o código CRC **E77D1AD8**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 6728724/2020 - SAP.UPR

Joinville, 17 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga os itens 20, 23, 61 e 70 do processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 257/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782853, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil para as unidade escolares, devido ao longo lapso temporal entre a abertura do processo até a presente data, sem êxito na contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6728724** e o código CRC **833ECFFF**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 6728871/2020 - SAP.UPR

Joinville, 17 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o item 01 do processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 194/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 783095, ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, devido ao longo lapso temporal entre a abertura do processo até a presente data, sem êxito na contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6728871** e o código CRC **F755C375**.

### COMUNICADO SEI Nº 6766250/2020 - SGP.NAT

Joinville, 23 de julho de 2020.

Informamos que o Comunicado SEI Nº 6760728/2020 - SGP.NAT, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1495, em 22 de julho de 2020, terá o prazo de vigência limitado a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 005-2020-SGP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1489, em 14 de julho de 2020.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2020, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6766250** e o código CRC **13D3CB1D**.

## COMUNICADO SEI Nº 6765699/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 23 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 17/2019/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o **Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO
Fechadura de Maçaneta 401	R\$ 53,00
Fechadura de Bico 901	R\$ 28,90
Fechadura de Maçaneta 602	R\$ 42,00
Fechadura de Porta de Rolo	R\$ 27,00
Mola Porta de Rolo 4 metros	R\$ 59,30
Roldana Portão 70	R\$ 14,95
Fechadura Armário Vitrine	R\$ 8,08
Parafuso Brocante Fixar Cadeira	R\$ 0,30
Cadeado nº 20	R\$ 12,00
Cadeado nº 25	R\$ 13,70
Cadeado nº 30	R\$ 16,50
Cadeado nº 35	R\$ 20,50
Cadeado nº 40	R\$ 23,25
Bate Fecha	R\$ 2,30
Gonzo 5/8 (Portão de abrir)	R\$ 1,90
Rebite POP 4x12	R\$ 0,08
Disco de Corte CD	R\$ 5,85
Fundo Pra Galvanizado	R\$ 68,00
Thinner Pra Galvanizado	R\$ 20,30
Barra Roscada 3/8	R\$ 6,80
Parafuso Francês 5/16	R\$ 1,10
Rodizio Pantográfica	R\$ 15,50
Disco de Desbaste	R\$ 8,80
Roda 4 Polegada Cama	R\$ 52,40
Roda 6 Polegada Cama	R\$ 80,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 23/07/2020, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 23/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6765699** e o código CRC **6DF53AF0**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

Desta forma, o Coordenador da Igualdade Racial, Augusto Sornas Pizani, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião extraordinária que ocorrerá no dia 30 de julho de 2020 (quinta-feira), às 19 horas, em plataforma digital.

A ordem do dia será:

- encaminhamentos e ideias para a próxima reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

**Augusto Sornas Pizani**

Coordenador da Juventude e de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 23/07/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772667** e o código CRC **5ED945B1**.

**DECISÃO SEI Nº 6763236/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 22 de julho de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 165/2020/NAT*

*Solicitante: C. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6762160), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. S., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento rivaroxabana em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 23/07/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6763236** e o código CRC **E97C82C0**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

**Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Educação Continuada da Companhia Águas de Joinville, através da Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville - UNICAJ.**

**Instrução Normativa SEI Nº 08/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

### DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer diretrizes e normatizar a **Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville – UNICAJ**, que contempla ações internas e externas à empresa, voltadas à gestão do conhecimento em assuntos de interesse da Companhia Águas de Joinville.

## CAPÍTULO II

### DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA

Art. 2º A **Universidade Corporativa - UNICAJ** compreende concessões de cursos, treinamentos e capacitações para administradores, colaboradores, terceirizados da Companhia Águas de Joinville - CAJ, objetivando promover a melhoria contínua na qualidade dos serviços, bem como ações de educação socioambiental que proporcionem a aproximação com a comunidade e disseminem conhecimentos sobre a importância do Saneamento Básico, classificados nas seguintes modalidades:

- I - Modalidade 1 - Participação em cursos/treinamentos “*in company*”;
- II - Modalidade 2 - Participação em eventos, feiras, congressos, visitas técnicas, palestras e cursos externos de curta e média duração, incluindo os cursos de extensão universitária;
- III - Modalidade 3 - Participação em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização;
- IV - Modalidade 4 - Participação da comunidade em concursos teatrais, atividades em escolas e demais espaços comunitários, palestras e cursos em instituições parceiras.

Art. 3º A verba-para uso da UNICAJ será estabelecida no orçamento anual da Companhia, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de setembro do exercício anterior.

Art. 4º A Modalidade 1 refere-se a participação em cursos/treinamentos “*in company*” ou seja, realizados em turmas fechadas, podendo ser nas dependências da Companhia Águas de Joinville ou em outro local externo:

Parágrafo único. Os cursos “*in company*” serão organizados tendo como fundamento a necessidade de capacitação de um grande grupo de pessoas em relação ao mesmo assunto.

Art. 5º A Modalidade 2 refere-se a participação em eventos, feiras, congressos, palestras, visitas técnicas e cursos de curta duração, externos:

- I - Os cursos contidos na Modalidade 2 deverão estar alinhados às necessidades de desenvolvimento de cada colaborador em relação à função ocupado e/ou estratégia da Companhia;
- II - A participação nos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 será exclusiva aos administradores, empregados e ocupantes de cargos em comissão da Companhia Águas de Joinville;
- III - As solicitações dos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 que não necessitem de investimento financeiro poderão ser realizadas diretamente junto aos superiores hierárquicos, sem a necessidade de aprovação por parte das instâncias superiores. As solicitações de cursos que necessitem de investimento financeiro deverão respeitar os procedimentos estabelecidos nas bases de conhecimento dos processos eletrônicos SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa e Gestão de Pessoas – Viagens Corporativas.

Art. 6º A Modalidade 3 institui a participação dos colaboradores da Companhia Águas de Joinville em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização, com o fornecimento de bolsas de estudos, conforme segue:

§1º São considerados cursos de média e longa duração os cursos Técnicos, Superiores (Graduação, Tecnólogos), Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e *stricto-sensu* (mestrado e doutorado),

todos devidamente reconhecidos pelos órgãos públicos competentes – MEC ou Secretaria Estadual de Educação;

§2º O percentual de bolsa de estudos a ser concedido é o seguinte:

I - Quando o curso for **totalmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

- a) 60 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- b) 50 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 500,00 ao mês;
- c) 50 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 500,00 ao mês;
- d) 50 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 100,00 ao mês;

II - Quando o curso for **parcialmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

- a) 30 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 125,00 ao mês;
- b) 25 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- c) 25 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- d) 25 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 50,00 ao mês;

§3º Para os cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), o colaborador poderá solicitar a bolsa de estudos, nos casos de cursos pagos, ou liberação em horas, nos casos dos cursos gratuitos, respeitando-se o limite de uma jornada diária (6 ou 8 horas semanais, conforme for o caso);

§4º Estarão aptos a solicitar bolsa de estudos os colaboradores que se adequem aos seguintes critérios:

I - Ser colaborador concursado da Companhia Águas de Joinville;

II - Ter no mínimo 06 (seis) meses de trabalho na Companhia;

III - O curso deve estar relacionado ao cargo e/ou função de atuação do colaborador dentro da Companhia ou atender a uma necessidade estratégica da empresa. A necessidade estratégica será definida anualmente pela diretoria, de acordo com as diretrizes do planejamento estratégico, bem como os indicadores e projetos estratégicos aprovados para o próximo período.

IV - Cada colaborador poderá solicitar bolsa de estudos para apenas um curso em cada período, seguindo os requisitos, formulários e fluxo processual da base de conhecimento do processo Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

V - Para os cursos de idiomas, será concedida bolsa de estudos somente aos colaboradores que exerçam cargos/funções cujo domínio de outra língua seja **indispensável para a realização das atividades**;

§5º Uma vez concedido o benefício, o colaborador deverá obrigatoriamente solicitar anualmente o pedido de renovação da bolsa de estudos, sob pena de perder tal benefício;

§6º Caso o bolsista não reúna as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, não receberá o benefício;

§7º Para a concessão da bolsa de estudos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de importância:

I - Colaborador que já está recebendo o benefício, preservando a possibilidade de continuidade do curso que está em andamento;

II - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo colaborador e/ou com a necessidade estratégica da Companhia;

II - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo colaborador;

IV - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com a necessidade estratégica da

Companhia;

V - Colaboradores que não tenham recebido o benefício anteriormente;

VI - O menor salário percebido pelo colaborador na Companhia, tendo como referência o salário do mês relativo ao período de solicitação de bolsas;

VII - O maior tempo de trabalho na Companhia Águas de Joinville;

VIII - Não estar recebendo bolsa de estudos de quaisquer outros órgãos ou instituições;

IX - Não ter realizado anteriormente curso no mesmo nível para o qual está pleiteando a bolsa de estudos (nível técnico, nível superior, nível de pós-graduação *lato-sensu* ou *stricto-sensu*).

§8º A solicitação para a obtenção da bolsa de estudos deverá ser por meio eletrônico, conforme fluxo processual constante na Base de Conhecimento do processo SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

I - O interessado deve solicitar o benefício, com a devida anuência e justificativa de seu superior hierárquico, quanto à pertinência do curso com as atividades desempenhadas ou necessidade estratégica da Companhia, na primeira quinzena de fevereiro de cada ano;

II - Ficam excetuados do período de inscrição os colaboradores que se inscreverem em cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* em universidades públicas e que solicitem tão somente liberação de horas;

III - A bolsa de estudos terá vigência no período de março a fevereiro do ano seguinte. Havendo sobra de verba na seletiva de bolsas do início do ano, esta poderá ser utilizada, abrindo-se um novo processo seletivo no mês de julho, o qual deverá ser divulgado com inscrições abertas durante a segunda quinzena do mês de junho de cada ano. Neste caso, os contemplados com a verba remanescente receberão o benefício a partir do mês de agosto até o próximo processo seletivo, ou seja, até fevereiro do ano seguinte.

**IV - Caso não tenha fechado turma do curso ou por outro motivo relevante o colaborador contemplado com a bolsa necessite alterar o curso solicitado, após homologados os resultados, o mesmo deverá proceder novamente com o procedimento elencado no item I deste parágrafo, submetendo para a Comissão UNICAJ a apreciação do processo novamente.**

§9º Os pedidos serão analisados e ranqueados por uma comissão nomeada pelo Diretor Presidente, contando com a participação de pelo menos um membro de cada diretoria, com observância das normas contidas nesta Instrução Normativa;

I - A comissão terá autonomia para questionar o parecer do gestor quanto à pertinência do curso ao cargo/função do colaborador solicitante da bolsa ou a necessidade estratégica da Companhia, cabendo recomendar à Diretoria da Companhia a decisão de aprovação ou não dos pedidos.

II - Os resultados serão divulgados nos meios de comunicação interna, mediante publicação da homologação dos resultados.

III - Uma vez deferido o pedido de bolsa, o colaborador deverá comprometer-se a cumprir as normas contidas neste instrumento, bem como os requisitos, formulários e fluxo processual da Base de Conhecimento do processo SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

IV - A Companhia reembolsará o percentual sobre o valor da mensalidade **efetivamente pago pelo colaborador**, descontados quaisquer benefícios concedidos pela Instituição de Ensino, tais como descontos em detrimento de pagamentos em dia.

V - Caso haja reajuste no valor da parcela durante o período da bolsa de estudos, será considerado apenas o valor aprovado na portaria de homologação dos resultados.

VI - Caso o bolsista tenha qualquer tipo de financiamento, para fins de reembolso, não será considerada a parte financiada, mas apenas o percentual da parcela efetivamente quitada pelo colaborador.

VII - O pagamento será efetuado por reembolso e o colaborador terá a responsabilidade de até o dia 20 de cada mês (exceto em dezembro que será antecipado o prazo) enviar via processo SEI para a unidade CAJ.DICAF.GPP.CRC, o boleto e comprovante de pagamento. **Caso não entregar dentro do prazo, o bolsista poderá receber o reembolso no mês subsequente somente se comprovar o pagamento do boleto dentro da competência (mês de vencimento), porém neste caso a Companhia não reembolsará valores referentes a juros, multa ou outras despesas financeiras**



**advindas do pagamento fora do prazo.**

§10 A bolsa de estudos refere-se ao reembolso tão somente das mensalidades, nos percentuais dispostos no §2º deste artigo, não contemplando:

- I - Juros/multas em decorrência do atraso nas mensalidades;
- II - Pagamento de material didático, taxa de centro acadêmico, taxa de utilização de equipamentos ou laboratórios;
- III - Transporte e alimentação;
- IV - Custo com monografia, TCC, dissertação, tese, artigos científicos (aulas especiais, digitação, encadernamentos, fotocópias) ou outros que não estejam especificados nesta portaria e no Termo de Compromisso do Bolsista - TCB;
- V - Emissão de declarações, certificados, históricos e diplomas;
- VI - Quaisquer ônus ou custos decorrentes de eventual abandono ou impossibilidade de prosseguimento no curso por parte do colaborador;

§11 Durante a realização do curso e vigência da bolsa, o colaborador bolsista deverá apresentar à CAJ, semestralmente, comprovante de matrícula, frequência (mínimo 75%) e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, emitido pela Instituição de Ensino.

§12 Nos cursos de Formação Técnica, Superior ou Pós-Graduação, o colaborador deverá desenvolver o principal trabalho do curso (TCC, monografia, dissertação, tese, relatórios de estágios supervisionados, etc.) preferencialmente em estudo de caso pertinentes a Companhia Águas de Joinville, sendo necessário a aprovação expressa prévia do superior imediato, com ciência da Gerência de Pessoas e Processos, bem como para utilização de dados e/ou instalações da Companhia.

§13 Ao encerrar o curso o colaborador deverá entregar cópia do Relatório de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação ou Tese, em meio digital, para ser arquivado e disponibilizado na Biblioteca da Companhia, bem como apresentar o trabalho para os colaboradores da Companhia, cujo conhecimento profissionalmente interessar.

Art. 7º. Durante o recebimento do benefício/bolsa, caso o colaborador seja transferido para outro setor a seu pedido, um parecer dos gestores da área destino do colaborador deverá ser emitido explicitando se a nova função tem relação com o curso ou não e submeter à análise da banca. Caso haja entendimento de que o curso não tem pertinência com os trabalhos a serem desempenhados no novo setor, o colaborador perderá o direito à bolsa a partir do ato da transferência.

Art. 8º Em casos de desistência ou trancamento de curso, o colaborador bolsista terá o seu benefício cancelado pela Companhia, devendo realizar nova inscrição, caso queira retomar o referido curso, nas condições e termos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O descumprimento de qualquer uma das normas elencadas nesta Instrução Normativa resultará no cancelamento da bolsa, podendo ocorrer deliberação de ressarcimento de todos os valores recebidos por parte do colaborador, relativo ao período de vigência da bolsa, salvo por motivos devidamente comprovados e justificados. Estes casos serão avaliados pela comissão nomeada para este fim, ficando a critério da comissão a análise e julgamento dos referidos motivos.

Art. 10 Todo colaborador que for contemplado com a bolsa de estudos terá ciência de que ao encerrar o curso, deverá permanecer na empresa pelo período correspondente ao percentual de bolsa pago pela CAJ e ao tempo efetivo de utilização da bolsa. Havendo pedido de demissão, deverá ressarcir a empresa no valor correspondente ao investimento nele realizado, conforme itens a seguir:

- I - Caso o valor recebido seja correspondente a 25% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 25% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de

restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;  
 II - Caso o valor recebido seja correspondente a 30% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 30% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;  
 III - Caso o valor recebido seja correspondente a 50% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 50% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;  
 IV - Caso o valor recebido seja correspondente a 60% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 60% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

§1º Os casos em que o colaborador receber auxílio bolsa de estudos no valor limite estabelecido (teto), serão enquadrados nos itens III ou IV, de acordo com o nível de formação cursado.

§2º Os percentuais de restituição das mensalidades estabelecidos acima têm por base o valor limite estabelecido para cada modalidade. Da mesma forma, o tempo de permanência na empresa também levará em conta os mesmos limites estabelecidos.

§3º O cálculo para apuração dos valores a serem restituídos será efetuado pela área de Gestão de Pessoas, utilizando a seguinte fórmula:

$Tp = Tc \times \% \text{ bolsa}$

$Rd = (Tp - Tpr) \times \text{valor da bolsa}$

Onde:

Tp = tempo de permanência na CAJ após a conclusão do curso

Tc = tempo de curso recebendo a bolsa de estudos UNICAJ

Rd = restituição devida

Tpr = tempo de permanência realizado pelo colaborador após a finalização do curso ou formalização do cancelamento do benefício

Valor da bolsa = valor da bolsa reembolsado pela CAJ.

§4º Para os casos em que o bolsista obtiver a liberação em horas, aplicar-se-á o disposto na alínea “c” do presente artigo, considerando como valores a restituir o custo da sua hora de trabalho limitado ao teto fixado por esta Instrução Normativa;

§5º No ato da rescisão, caso o valor a ser restituído pelo colaborador seja superior ao seu saldo a receber, ele terá a opção de negociar a dívida em parcelas de, no máximo, o período proporcional aos meses de sua dívida (Tp);

§6º Caso o colaborador peça demissão antes de concluir o curso referente ao qual está recebendo a bolsa de estudos, ele deverá ressarcir a CAJ considerando a regra acima exposta, proporcionalmente.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se a Instrução Normativa 07/2020 (5567984).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 16:41, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6745125** e o  
 código CRC **DB5EE72F**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 6758980/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 135/2020** destinada a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Otto Nass**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: KJPR Pavimentações Eireli, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, Capela Prestadora de Serviços na Construção Ltda, Bruno Sazam Moretti Eireli e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria n° 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6758980** e o código CRC **4AA097C0**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 6717924/2020 - IPREVILLE.UAD****TERMO DE CONTRATO N° 015/2019, de 11/06/2019.****APOSTILAMENTO N° 01**

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei n° 8.666/93, bem como à Cláusula Quinta do **Contrato n° 015/2019**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC (IBGE) em 2,05% (Dois inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao período de junho/2019 a Maio/2020, passando a vigorar com o **valor mensal de R\$ 23.471,66** (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) a partir do mês de junho/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Luiz Carlos da Silva Januário  
Gerente Administrativo

Sergio Luiz Miers  
Diretor-Presidente

Ciente:

**ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Fernando Traleski  
CPF 015.713.769-41



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Traleski, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Januario, Gerente**, em 22/07/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6717924** e o código CRC **153BC6F1**.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 6741261/2020 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 20 de julho de 2020.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 004/2020**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Senhor Juíz Dr. Gustavo Henrique Aracheski, doravante denominado **TRE/76ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 042/2015/PMJ, firmado em 25/09/2015, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/76ª a servidora **Elisama Damaris Nasario**, matrícula nº 35.770, lotada na Secretaria de Esportes, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/76ª;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **22/07/2020 até 31/12/2020** podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/07/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/07/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Aracheski, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Aline Jung Tomelin, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Raimondi Tomaselli, Gerente**, em 23/07/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6741261** e o código CRC **50A5CBBC**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 248/2020**

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 097/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia EPP**, que tem por objeto a **prestação de serviços de pintura e alvenaria dos reservatórios da Companhia Águas de Joinville**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **LICITAÇÃO n° 010/2020**.

**Guirlei Dine Ruysen**, Matrícula N° **884** - Gestor do Contrato

**Leandro Marcos de Melo**, Matrícula N° **1352** - Fiscal Titular

**Camila Deschamps Krüger**, Matrícula N° **687** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6766322** e o código CRC **00538866**.